



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 05 de fevereiro de 2025.  
OEP/027/2025

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.983.319,70 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), que especifica.

O projeto refere a contratação de Organização Social em Saúde, devidamente qualificada, para gerenciamento, execução e operacionalização quanto a Gestão da UPA 24 horas de Bebedouro (Unidade de Pronto Atendimento), bem como a Prestação de Serviços Médicos para o Atendimento de Plantão de Retaguarda nas Especialidades necessárias ao Hospital Municipal de Bebedouro "Júlia Pinto Caldeira", e renovação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e a readequação do plano de trabalho, conforme documento anexo,

Atenciosamente.



Lucas Gibin Seren  
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor  
Artur Ernesto Henrique  
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro  
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº 06 /2025

**Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 5.983.319,70 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos) que especifica.**

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 5.983.319,70 (Cinco milhões, novecentos e oitenta e três mil, trezentos e dezenove reais e setenta centavos), para suplementação de verba do orçamento vigente.

**Art. 2º** - Para abertura do crédito a que se refere o artigo 1º, será utilizada a seguinte dotação:

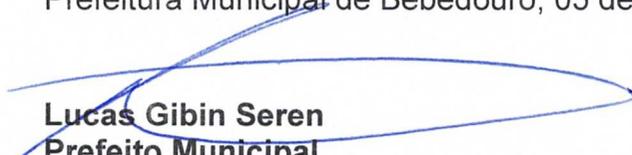
06	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>	
06.09.00	<b>Departamento de Saúde</b>	
3.3.90.00.00 - 10.302.1003 – 2011	Aplicações Diretas	<u>5.983.319,70</u>
	<b>TOTAL</b>	<b>5.983.319,70</b>

**Art. 3º** - O valor do presente crédito será aberto por Decreto do Executivo, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025

  
**Lucas Gibin Seren**  
**Prefeito Municipal**

“Deus Seja Louvado”



## Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo  
Divisão de Despesas - Setor de Licitação  
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900  
Fone/Fax: (17) 3345 9116  
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

15/2025-OSL

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, segunda-feira, 3 de fevereiro de 2025.

Prezado Senhor Diretor:

Vimos, através do presente, em atendimento a **solicitação do 3º Termo Aditivo de nº 04/2025 do Contrato de Gestão nº 04/2024 da Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, Processo nº 01/2024**, que tem por objeto:

**OBJETO: Contratação de Organização Social em Saúde, devidamente Qualificada em nosso Município, para o Gerenciamento, Execução e Operacionalização quanto a Gestão da UPA 24 horas de Bebedouro (Unidade de Pronto Atendimento), bem como para a Prestação de Serviços Médicos para o Atendimento de Plantão de Retaguarda nas Especialidades necessárias ao Hospital Municipal de Bebedouro "Julia Pinto Caldeira", referente a renovação do prazo de vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e a readequação do plano de trabalho, com amparo no item 5.1., da Cláusula Quinta e no item 18.4., da Cláusula Décima Oitava do referido Ajuste e com respaldo legal no inciso I, do artigo 104, nos artigos 106 e 107 e na alínea "b", do inciso II, do artigo 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.**

**DESTINO: HOSPITAL MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**REQUISIÇÕES: 2118/2025**

**FUNTE(S) DE RECURSO(S): 01 - TESOIRO 302000 ATENCAO MEDIA ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITALAR**

**Solicitar a SUPLEMENTAÇÃO da(s) despesa(s), abaixo relacionada(s):**

Despesa(s)	Valor total onerado na Despesa(s) para os exercícios de 2025/2026	Valor Reservado na Despesa(s) para o exercício de 2025	Valor a Suplementar na Despesa(s) para o exercício de 2025
369	19.288.514,35	11.697.818,45	5.983.319,70

Sem mais para o momento, subscrevo-me mui, atentiosamente.

**Tiago Ambrósio Alves**  
**Presidente da Comissão Municipal de Contratação**

TIAGO AMBRÓSIO ALVES  
267.543.768-99  
DIRETOR

Assinado de forma digital por TIAGO AMBRÓSIO ALVES 267.543.768-99  
DIRETOR  
Dados: 2025.02.03 13:40:54 -03'00'

Ao  
Ilmo. Sr.  
**José Luiz de Souza**  
**Diretor do Departamento de Finanças/Contabilidade e Orçamento da Prefeitura**  
Nesta

"Deus Seja Louvado"

**Paulo Sérgio Garcia Sanchez**  
CPF 979.223.238-91  
Ordenador de despesa



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamford Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## ANEXO I ESTIMATIVA IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO

Projeto de Lei que dispõe sobre um crédito suplementar para contratação de empresa de serviços técnicos especializados em saúde.

### Exercício de 2025

Previsão Resultado financeiro 2024	-82.062.800,02
Receita Esperada em 2025	518.944.623,00
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2025	436.881.822,98
Custo da nova despesa em 2025	5.983.319,70
Estimativa do impacto orçamentário	1,15%
Estimativa do impacto financeiro	1,37%

### Exercício de 2026

Superavit Financeiro de 2025	-73.856.520,02
Receita Esperada Em 2026	542.297.131,04
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2026	468.440.611,02
Custo da nova despesa em 2026	-
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

### Exercício de 2027

Superavit Financeiro de 2026	-66.470.868,02
Receita Esperada Em 2027	566.700.501,93
(=) Dispon. Financ. p/ despesas fixadas no orçamento programa de 2027	500.229.633,92
Custo da nova despesa em 2027	0,00
Estimativa do impacto orçamentário	0,00%
Estimativa do impacto financeiro	0,00%

#### Metodologia de Cálculo:

- 1- Resultado financeiro de 2024 (diferença entre o Ativo e o Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial),
- 2- A Receita esperada em 2025 foi considerada a prevista;
- 3- Para o exercício de 2026 e 2027 foram considerados valores previstos na LDO vigente.

Bebedouro, 04 de fevereiro de 2025.

  
José Luiz de Souza  
Diretor Departamento Financeiro  
CPF 091.816.088-02



# Prefeitura Municipal de Bebedouro

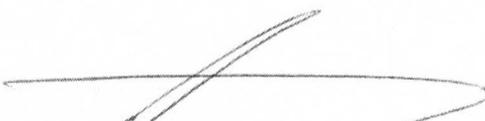
Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361  
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta  
BEBEDOURO - Estado de São Paulo  
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

## DECLARAÇÃO

**LUCAS GIBIN SEREN**, Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins legais, notadamente para os ditames do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que o valor da despesa objeto do presente expediente legislativo, encontra-se adequado à Lei Orçamentária do corrente exercício, bem como, de igual forma, ao Plano Plurianual e à Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Bebedouro, 05 de fevereiro de 2025

  
**Lucas Gibin Seren**  
Prefeito Municipal